



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 701A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 701A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 122, DE 10 OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 67, de 15 de outubro de 2021 e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Município de Taciba, fez realizar Processo Seletivo de Provas e Títulos para as funções de Agente comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Carpinteiro, Mestre de Obras e Motorista, tendo transcorrido dentro da normalidade e homologado pelo Decreto nº 67, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do Processo Seletivo nº 01/2021, por igual período.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica **PRORROGADO** por mais 01 (um) ano, a contar da data de seu vencimento, o prazo do Processo Seletivo nº 01/2021, **HOMOLOGADO** em 15 de outubro de 2021, pelo Decreto Municipal nº 67/2021, destinado a contratações em caráter temporário e eventuais substituições das funções de Agente comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Carpinteiro, Mestre de Obras e Motorista.

Art. 2º- Permanecem vigentes todas as regras constantes do Edital do Processo Seletivo nº 01/2021, em especial a que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato da nomeação das funções.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba(SP), 10 de outubro de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

.....